

TERMO DE REFERÊNCIA

Imediatamente, logo após a emissão de Nota de Empenho.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

1.10 - Número da versão e data:

1ª versão – 26/11/2025.

1.11 - Autorizações:

Cel PM RR Jocarly Martins de Aguiar Júnior – Secretário-Chefe da Casa Militar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 – Contextualização:

A Secretaria de Estado da Casa Militar, por força de legislação, é órgão responsável pela segurança dos Palácios, Residência Oficial, bem como da segurança pessoal do Excelentíssimo Senhor Governador, familiares e Excelentíssimo Senhor Vice-Governador, devendo, portanto, capacitar-se dos recursos e meios necessários para o desenvolvimento de suas atividades de segurança em geral.

2.2– Justificativa:

Diante da expansão das atividades do Núcleo de Operações Especiais e a amplitude das operações que necessita cada vez mais de equipamentos de segurança capazes de permitir ao agente maior eficiência, eficácia, conforto e segurança às atividades, com objetivo principal de minimizar os danos nos vários cenários onde o agente necessita trabalhar. Os benefícios diretos da presente aquisição será o provimento de equipamento adequado, o que contribui diretamente para a segurança operacional e assim possibilitará o cumprimento da missão institucional do Núcleo de Operações Especiais de forma eficiente, eficaz e efetiva.

Entende-se que tal aquisição é essencial ao interesse público, alinhada às atribuições regimentais da Secretaria da Casa Militar.

3. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

3.1 - Aquisição de 30 (trinta) peças de calças táticas.

4. DA GARANTIA E ENTREGA

4.1 A entrega será efetuada em até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

5. DETALHAMENTO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

5.1 O detalhamento dos bens a serem adquiridos está descrito no Anexo A.

6.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação e do ateste da Nota Fiscal correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente fornecidos, vedada a sua antecipação.

6.2. - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” por servidor formalmente designado como gestor/fiscal, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos itens efetivamente fornecidos.

6.3.- O pagamento ainda ficará condicionado à comprovação fiscal e trabalhista da Contratada, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, de acordo com a localidade da sua Sede.
- b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.
- e) Prova de inexistência de débitos referentes às contribuições previdenciárias e às de terceiros perante o Ministério da Fazenda.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os itens em conformidade com as especificações, as quantidades e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. Realizar, sob suas expensas, o transporte dos produtos até o local indicado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido e nas condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

7.3. Providenciar a substituição imediata de qualquer item que não atenda às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Comunicar, formalmente, ao Gestor e/ou ao Fiscal do Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos que se fizerem





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

necessários.

7.5. Indicar formalmente um preposto, visando estabelecer contato com os representantes da Contratante.

7.6. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da realização dos serviços, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, na prestação dos serviços, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.8. Responsabilizar-se por multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência do descumprimento de cláusulas ou condições deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Requisitar os itens através da emissão e do envio, por e-mail, de Ordem de Fornecimento, devidamente preenchida, assinada e datada pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, contendo as especificações dos produtos e seus respectivos quantitativos, devendo ainda conter as informações acerca do local e do prazo para entrega dos itens requisitados.

8.2. Receber o objeto no prazo fixado e verificar o atendimento de sua conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

8.3. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratante;

8.4. Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da Contratada aos locais de entrega dos produtos, desde que devidamente identificados.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de Gestor e Fiscal devidamente designados, que deverão registrar todas as ocorrências relacionadas



com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas.

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.1 O evento ocorrerá em edição única no corrente exercício financeiro. Além disso, o objeto não prevê outros serviços além do fornecimento dos produtos objeto deste Termo, não envolvendo, portanto, múltiplos fornecedores, motivo pelo qual não se faz necessária a existência de outros lotes.

10.2 A contratação em lote único permite a economia em escala, uma vez que o maior volume envolvido no certame permitirá um maior desconto por parte dos licitantes no momento da disputa eletrônica de preços, nos termos da legislação em vigor.

11.1. DA PROPOSTA

11.1.1- A proposta deverá possuir prazo de validade mínima de 30 dias, devendo considerar todos os custos incidentes da contratação, incluindo impostos, taxas, bem como outras despesas decorrentes.

11.1.2- A proposta deverá contemplar todas as especificações do objeto requerido, conforme cláusula 5, deste Termo.

11.1.3- A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Contratada pleitear quaisquer acréscimos não constantes na proposta comercial.







GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

d) Adoção de providências imediatas – Caso seja demandada, a Contratada deverá providenciar eventuais correções nos serviços prestados, de modo célere, objetivando não trazer nenhum prejuízo a execução contratual.

16. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

16.1. Nos termos do artigo 27, inciso X, do Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023, justifica-se a ausência de tal instrumento uma vez que o objeto será executado em apenas uma etapa, não se caracterizando por uma contratação de longo prazo, cujos resultados possam ser continuamente aferidos. Como os resultados serão verificados conforme as cláusulas constantes do contrato, não será necessária a efetivação de tal instrumento para avaliação contratual.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. Dada à natureza da contratação, a qual não abrange aspectos de maior complexidade, a solução como um todo se encontra bem definida neste Termo, em especial nos itens 1.2 e 12.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria da Casa Militar a cargo da conta de Atividade **10.10.10102.04.122.0019.092 – Assessoria e Apoio de Assuntos Militares, 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 501 – Outros recursos não vinculados.**

19. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

19.1 O fornecimento se dará mediante dispensa de licitação em razão do valor, (tipo menor preço), mediante o atendimento a todos os requisitos legais necessários.

19.2 Não será admitida a subcontratação.

19.3 A entrega será efetuada em até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, nos locais e horários determinados pela Secretaria da Casa Militar.

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O objeto deverá ser entregue acondicionado em embalagens individuais, em conformidade com as exigências e especificações deste Termo de Referência.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

20.2. A entrega será efetuada nos locais e horários determinados pela Secretaria da Casa Militar, no âmbito da região Metropolitana, conforme disposto item 4 deste Termo de Referência.

20.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido de uma única vez.

20.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas, no todo ou em parte, poderá a SCM rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do bem não aceito em imediato.

20.5. Caso seja necessário, os custos decorrentes da substituição de objeto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa vencedora.

20.6. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo por parte da Contratante, bem como emissão da nota fiscal por parte da Contratada.

21. DO MODELO DE GESTÃO – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por um servidor da Secretaria da Casa Militar, o qual será responsável pelas seguintes providências:

- a) Atestar a respectiva nota fiscal, visando permitir o pagamento;
- b) Fiscalizar se a Contratada está cumprindo o disposto no contrato.
- c) Solicitar ao órgão competente a aplicação das sanções previstas em lei, mediante processo administrativo, caso a Contratada descumpra o contrato, no todo ou em parte, ou não adote as providências corretivas necessárias dentro do prazo estabelecido.
- d) Solicitar as informações à contratada, demandadas pela SCM.
- e) Prover a contratada das informações que solicitar.
- f) Adotar todos os procedimentos para gestão e fiscalização contratual previstos no Decreto Estadual nº 5545-R, de 14 de novembro de 2023, que “dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública estadual”.
- g) Outras atribuições previstas em lei.

Vitória(ES), 26 de novembro de 2025.

Rommel Fiorentini de Rezende – Ten Cel PM .
Área Requisitante.

Adriano Luiz Nunes Cabral – Cap RR PM.
Área Técnica.



ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
CALÇAS	30

Modelos Masculino e feminino – COR PRETA

MATÉRIA PRIMA

ENSAIOS FÍSICOS

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	70% Poliéster 30% Algodão		± 3%
Gramatura	NBR 10591	230 g/m²		± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		-----
Espessura	ISO 5084	0,40 mm		± 0,20 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume	Trama	± 1 fio/cm
		44 fios/cm	21 fios/cm	
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume	Trama	mínimo
		Tração: 100 daN Alongamento: 14%	Tração: 70 daN Alongamento: 40%	
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 4-5		mínimo
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: 4	mínimo
Solidez da cor	NBR ISO 105	Ácido	Alcalino	mínimo





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

ao suor	E04	Alteração: 4 Transferência: 3-4	Alteração: 4 Transferência: 3-4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ----	mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínimo
		Transferência: 4	Transferência: 4	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmido	mínimo
		Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdume	Trama	-----
		± 3,0 %	± 3,0 %	
Repelência à água	AATCC 22	100 (ISO 5)		-----

- Calça em tecido rip-stop com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, além de um bolso embutido com abertura levemente inclinada localizado no lado direito da frente, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra da calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro (ver figura 1).

- Frente:

- Bolsos frontais do tipo faca adjacentes às laterais da frente, com pesponto duplo e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura do bolso. A abertura dos bolsos frontais mede 16,0 cm de comprimento e 4,0 cm de largura na extremidade inferior. O forro dos bolsos frontais mede 31,0 cm de profundidade medidos desde a extremidade inferior do cóx e 20,0 cm de largura. No forro do bolso frontal esquerdo encontra-se pregada a etiqueta de composição e manutenção (ver figuras 9 e 11).

- Abaixo da extremidade inferior dos bolsos frontais existe uma camada extra de tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral, a fim de reforçar esta área para a colocação do clipe de canivetes. Sobre esta camada extra de tecido existe um mosqueamento duplo cruzado (ver figuras 3, 9 e 10).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

- À altura dos joelhos, há recortes ergonômicos que proporcionam maior conforto na flexão dos joelhos. Na frente da calça, o recorte imediatamente abaixo do joelho é um recorte rebatido por pesponto duplo, que se inicia na costura lateral da calça a uma altura variável L1 acima da extremidade inferior das pernas da calça, formando uma curva para baixo, cujo ponto mais baixo encontra-se a uma altura variável L2 acima da extremidade inferior das pernas da calça, e segue na direção da costura entrepernas, onde termina aproximadamente na mesma altura do seu início na costura lateral (ver figuras 2 e 3).
- O recorte imediatamente acima do joelho é um recorte rebatido por pesponto duplo, que se inicia na costura lateral da calça, 18,0 cm acima do início do recorte abaixo do joelho e segue em direção à costura entrepernas formando uma curva para cima e terminando na costura entrepernas, aproximadamente na mesma altura em que se iniciou na costura lateral (ver figuras 2 e 3).
- Entre estes dois recortes horizontais em curva, acima e abaixo do joelho, existe um recorte vertical rebatido por pesponto duplo medindo 25,0 cm de comprimento, estendendo-se do ponto mais baixo da curva abaixo do joelho até o ponto mais alto da curva acima do joelho. Toda a área entre os recortes horizontais curvos acima e abaixo do joelho possui uma camada dupla de tecido, contudo a camada inferior não possui o recorte vertical, apenas duas pences horizontais levemente inclinadas partindo da costura lateral da calça e uma pence horizontal reta partindo da costura entrepernas (ver figuras 2 e 3).
- Na camada externa entre os dois recortes próximo ao joelho, apenas na seção voltada para a lateral da calça, existem duas pences horizontais levemente inclinadas, que se iniciam na costura lateral da calça tendo 7,0 cm de distância entre si e terminam com uma distância de 12,5 cm entre si. Estas pences são rebatidas por pesponto e cada uma delas possui uma mosca de segurança em suas extremidades. Nas costas também existe um recorte horizontal curvo para baixo, a uma altura localizada entre as pences na frente do joelho (ver figuras 2 e 3).
- Somente no lado direito da frente existe um bolso embutido, cuja abertura encontra-se inclinada, de modo que o canto da abertura do bolso voltado para o gancho frontal encontra-se 10,0 cm abaixo do cócs enquanto o canto da abertura do bolso voltado para a lateral da calça encontra-se 13,0 cm abaixo do cócs. O canto voltado para o gancho frontal encontra-se a uma distância variável L4 da abertura da braguilha. A abertura deste bolso mede 11,0 cm de largura e o vivo da abertura do bolso mede 2,0 cm. Medido a partir do canto mais alto da abertura do bolso, a profundidade do bolso embutido é de 18,5 cm e a largura do interior bolso é de 13,0 cm. Os cantos da





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

abertura do bolso embutido também são reforçados por moscas de segurança (ver figuras 2, 9 e 11).

- Bolsos laterais:

- Os bolsos laterais da calça consistem em um recorte na forma do bolso, preenchido por duas camadas de tecido, sendo a camada inferior completa e a camada superior terminando 1,0 cm abaixo da extremidade superior do recorte, com acabamento de bainha de 2,0 cm de largura. Esta diferença de alturas entre as camadas proporciona a abertura que dá acesso ao interior do bolso. A abertura dos bolsos laterais recebem reforço por moscas de segurança na altura da abertura, por cima do pesponto externo, em ambos os lados (ver figuras 3 e 4).

- Estes recortes onde se encontram os bolsos laterais da calça medem 18,0 cm de largura, 18,0 cm de comprimento na lateral do bolso voltada para a parte traseira da calça e 14,5 cm de comprimento na lateral do bolso voltada para a parte frontal da calça. A diferença entre os comprimentos das laterais destes bolsos se dá por causa de um chanfro existente no canto inferior voltado para a frente da calça. Este chanfro inicia-se a 14,5 cm de distância da extremidade superior do bolso e termina a 14,0 cm de distância do canto inferior voltado para a parte traseira da calça. Todo este contorno recortado dos bolsos laterais recebe pesponto duplo voltado para fora do bolso (ver figura 4).

- A camada inferior dos bolsos laterais possui uma camada de tecido sobreposta, que se estende entre as laterais deste bolso, iniciando acima do chanfro do bolso lateral e estendendo-se até 11,0 cm acima. Esta camada é fechada por costura na sua extremidade inferior, formando um bolso interno ao bolso lateral e possui uma costura vertical no meio, separando-o em duas seções. A extremidade superior dessa costura divisória possui uma mosca de segurança para reforço (ver figura 4).

- A camada externa dos bolsos laterais possui uma prega macho, onde a parte voltada para a parte traseira da calça é uma reta paralela à lateral do bolso e a parte voltada para a frente da calça é inclinada. Esta parte inclinada da prega inicia-se na extremidade inferior do bolso alinhada com a costura lateral da calça. O lado inclinado da prega recebe pesponto duplo. Cada um dos bolsos laterais recebe uma portinhola que se encontra pregada por cima do contorno pespontado superior ao bolso, 5,0 cm abaixo da extremidade inferior dos bolsos frontais da calça. Depois de pregadas e rebatidas por pesponto duplo, as portinholas dos bolsos laterais terão seu canto superior voltado para a frente da calça localizado 22,0 cm abaixo do cóis e o canto superior voltado para a parte traseira da calça localizado 20,0 cm abaixo do cóis (ver figuras 3 e 4).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

- As portinholas dos bolsos laterais medem 19,5 cm de largura, 5,0 cm de comprimento na lateral voltada para a parte traseira da calça e 4,5 cm de comprimento na lateral voltada para a frente da calça. Esta diferença entre os comprimentos das laterais da portinhola se dá por causa de um chanfro existente no canto inferior voltado para a frente da calça. Este chanfro inicia-se 4,5 cm abaixo da extremidade superior da

portinhola e termina a 17,0 cm de distância do canto inferior voltado para a parte traseira da calça. Embutido no chanfro da portinhola encontra-se uma tira de gorgurão dobrada, medindo 2,5 cm de largura, que se projeta para fora do chanfro por aproximadamente 0,5 cm (ver figura 4).

- As portinholas dos bolsos laterais possuem o contorno rebatido por pesponto duplo e, em sua face externa, um recorte também rebatido por pesponto duplo, iniciando-se na mesma lateral onde encontra-se o chanfro da portinhola e segue em posição horizontal levemente inclinada para baixo até atingir 4,0 cm de distância da extremidade superior da portinhola, onde o recorte faz um ângulo reto e torna-se vertical, terminando na extremidade inferior da portinhola. O pregamento das portinholas dos bolsos laterais são reforçados por moscas de segurança em ambos os cantos superiores das mesmas (ver figura 4).

- A face interna da portinhola possui dois fechos de contato fêmea (lado macio) medindo 4,0 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, posicionados a uma distância de 6,5 cm entre si. Na camada externa dos bolsos laterais da calça encontram-se os fechos de contato macho (lado áspero) também medindo 4,0 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em posição correspondente aos fechos de contato fêmea pregados na face interna da portinhola quando a mesma se encontra fechada (ver figura 4).

- Costas:

- Na sua parte traseira, a calça possui uma pala em sua extremidade superior, rebatida por pesponto duplo, iniciando-se na costura lateral 7,0 cm abaixo do cós e terminando na costura do gancho traseiro 3,5 cm abaixo do cós (ver figuras 2 e 3).

- Imediatamente abaixo da pala traseira encontram-se os bolsos traseiros. Os bolsos traseiros consistem em um recorte na forma do bolso, preenchido por duas camadas de tecido, sendo a camada inferior completa e a camada superior terminando 1,0 cm abaixo da extremidade superior do recorte. Esta diferença de alturas entre as camadas proporciona a abertura que dá acesso ao interior do bolso. A camada superior dos bolsos traseiros possui pesponto duplo vertical alinhado com o centro do bolso. A abertura dos bolsos traseiros recebe reforço por moscas de segurança na altura da abertura, por cima do pesponto externo, em ambos os lados (ver figuras 2 e 5).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

- Este recorte onde se localiza o bolso traseiro encontra-se a uma distância variável L3 do gancho traseiro em ambos os lados das costas da calça, mede 14,5 cm de largura, 19,0 cm de comprimento na lateral do bolso voltada para o gancho traseiro e 14,0 cm de comprimento na lateral do bolso voltada para a lateral da calça. A diferença entre os comprimentos das laterais destes bolsos se dá por causa de um chanfro existente no canto inferior voltado para a lateral calça. Este chanfro inicia-se a 14,0 cm de distância

da extremidade superior do bolso e termina a 11,5 cm de distância do canto inferior voltado para o gancho traseiro da calça. Todo o contorno recortado dos bolsos traseiros recebe pesponto duplo voltado para fora do bolso, exceto a extremidade superior do recorte, pois trata-se do recorte da pala, área onde a portinhola do bolso encontra-se embutida (ver figuras 2 e 5).

- As portinholas dos bolsos traseiros medem 16,0 cm de largura, 6,0 cm de comprimento na lateral voltada para o gancho traseiro e 3,5 cm de comprimento na lateral voltada para a lateral da calça. Esta diferença entre os comprimentos das laterais da portinhola se dá por causa de um chanfro existente no canto inferior voltado para a lateral da calça. Este chanfro inicia-se a 3,5 cm de distância da extremidade superior da portinhola e termina a 14,0 cm de distância do canto inferior voltado para o gancho traseiro. Embutido no chanfro da portinhola encontra-se uma tira de gorgurão dobrada, medindo 2,5 cm de largura, que se projeta para fora do chanfro por aproximadamente 0,5 cm (ver figura 5).

- As portinholas dos bolsos traseiros encontram-se fixadas por embutimento no recorte da pala. O pregamento destas portinholas é reforçado por moscas de segurança por cima do pesponto da pala, na direção dos pespontos de ambos os cantos superiores das mesmas. Tais portinholas possuem, em sua face externa, um recorte com pesponto duplo, iniciando-se na mesma lateral onde encontra-se o chanfro da portinhola e seguindo em posição horizontal até onde o recorte faz um ângulo e torna-se vertical levemente inclinado, terminando na extremidade inferior da portinhola (ver figura 5).

- Cós:

- Cós medindo 4,8 cm de largura, dividido em duas partes diferentes, onde a parte traseira do cós estende-se até o forro dos bolsos frontais e prolonga-se, em ambas as extremidades, em uma ponta com um elástico de 3,0 cm de largura embutido. A face externa da parte traseira do cós forma um túnel cujas aberturas encontram-se na direção da extremidade superior dos bolsos frontais (ver figuras 9, 10 e 11).

- A parte da frente do cós estende-se do meio da frente até a extremidade superior da abertura do bolso frontal e prolonga-se, formando uma ponta com um elástico de 3,0 cm de largura, embutido em ambos os lados da frente (ver figura 10).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

- As faces internas das partes frontais do cós também possuem túneis onde as pontas de elástico da parte traseira do cós serão fixadas. Na face interna do lado esquerdo do cós frontal, o túnel mede 8,0 de comprimento e na face interna do lado direito do cós frontal, o túnel mede 14,5 de comprimento (ver figuras 8 e 11).

- As pontas de elástico das partes frontais do cós serão fixadas dentro das aberturas do túnel na face externa da parte traseira do cós, de modo que a costura de fixação dessa ponta de elástico encontra-se por baixo de passantes traseiros (ver figura 10).

- Calça com abotoamento duplo onde o botão externo, medindo 1,7 cm de diâmetro, é fixado à calça por uma tira de gorgurão de 7,0 mm de largura pregada na posição vertical na face externa do lado direito do cós frontal e cujo pregamento é reforçado por duas moscas de segurança que impedem que o botão saia de sua posição centralizada na largura do cós. A este botão corresponde um caseado que se encontra na extremidade chanfrada do lado esquerdo da parte frontal do cós. Na face interna do lado direito da parte da frente do cós encontra-se o segundo botão, medindo 1,5 cm de diâmetro. A este botão corresponde um caseado que se encontra na extremidade do lado direito da parte frontal do cós (ver figura 8).

- Braguilha:

- A braguilha da calça mede 4,0 cm de largura e 15,5 cm de comprimento, contornada por pesponto duplo e com duas moscas de segurança em sua extremidade inferior. Braguilha montada sobre zíper metálico de 15,0 cm de comprimento e, por baixo do zíper, um pertingal medindo 19,0 cm de comprimento, 5,0 cm de largura na extremidade inferior e 6,5 cm de largura em sua extremidade superior (ver figuras 2, 9 e 11).

- Passantes:

- Calça possui sete passantes de 6,0 cm de comprimento. Os dois passantes frontais encontram-se localizados a 8,0 cm de distância do centro da frente da calça, medem 5,0 cm de largura e possuem duplo sentido pois, além da passagem horizontal, existem sobre eles um outro passante de 4,0 cm de largura, cujas extremidades encontram-se embutidas nas laterais do passante frontal, proporcionando uma passagem vertical (ver figuras 9 e 10).

- Os passantes laterais medem 2,5 cm de largura e encontram-se alinhados às costuras laterais da calça. Os passantes traseiros estão localizados entre o centro e as laterais da parte traseira da calça e também medem 2,5 cm de largura (ver figura 2 e 3).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

- Todos os passantes, exceto o passante no centro das costas têm sua extremidade inferior embutida na extremidade inferior do cóis e são reforçados por moscas de segurança aproximadamente 1,2 cm abaixo do cóis, antes de serem virados para cima e terem a extremidade superior também pregada por moscas de segurança. O passante no centro das costas mede 3,5 cm de largura e é pregado formando um 'V' (ver figura 2).

- Recorte entre os ganchos:

- Entre as costuras dos ganchos frontal e traseiro existe um recorte de 7,0 cm de largura que tem essa largura gradualmente reduzida à medida que se afasta da direção dos ganchos (ver figura 7).

- Barra da calça:

- A parte traseira da calça tem como acabamento uma barra de 5,0 cm de largura pregada na face interna e com pesponto duplo. A frente da calça tem acabamento de bainha de 2,5 cm de largura. Apenas na perna esquerda, na face interna, existe um pequeno bolso "secreto" pregado acima da bainha da frente da calça. Este bolso mede 4,5 cm de altura e 6,5 cm de largura e tem uma das laterais costurada junto a costura entrepernas. O acesso ao interior deste bolso se dá por uma dobra diagonal sobreposta a sua abertura na lateral oposta à costura entrepernas (ver figura 6).



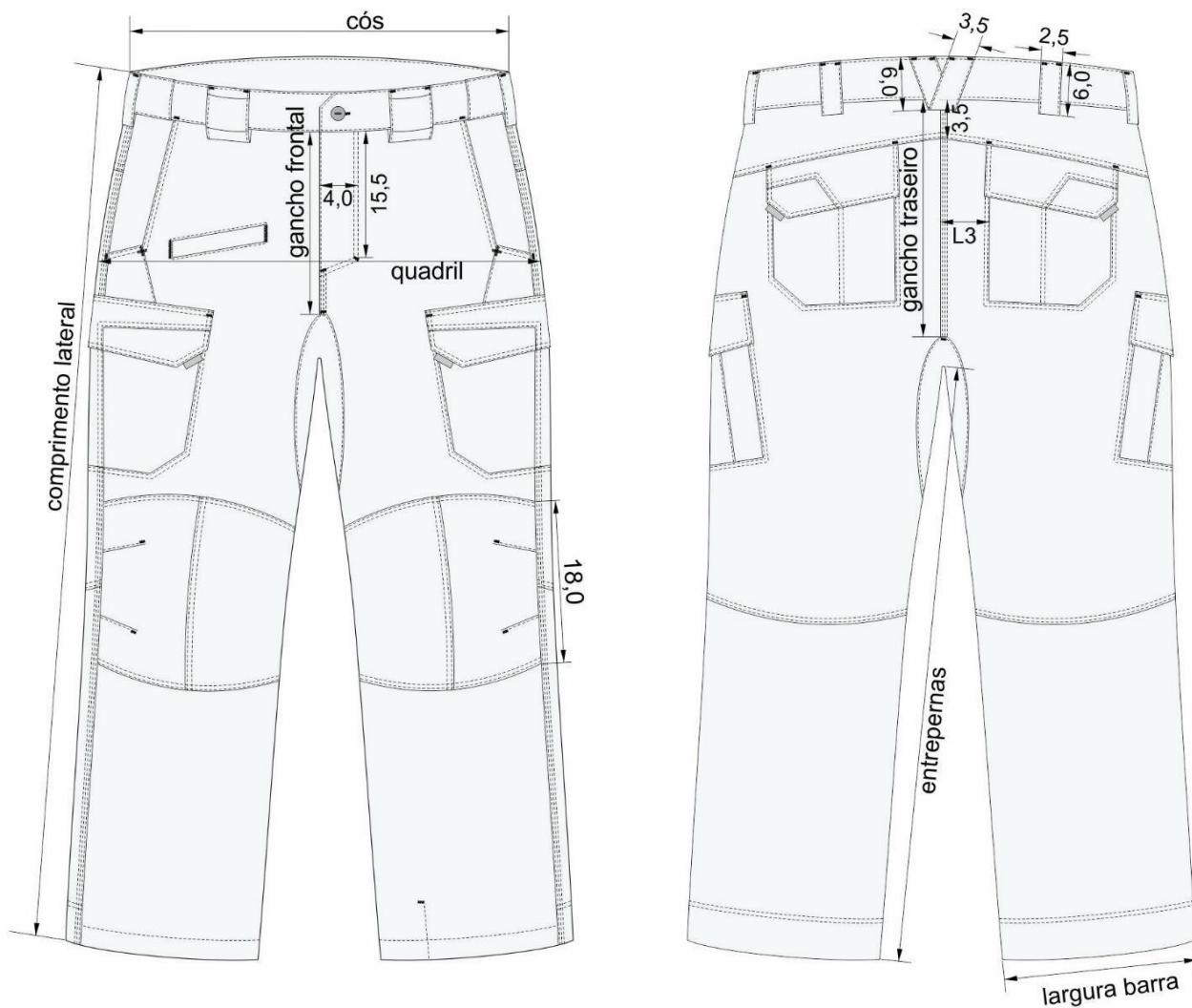


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

DESENHO TÉCNICO DO PRODUTO (medidas em centímetros)

Figura 1 – Vistas frontal e traseira da calça





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Figura 2 – Medidas da calça tática

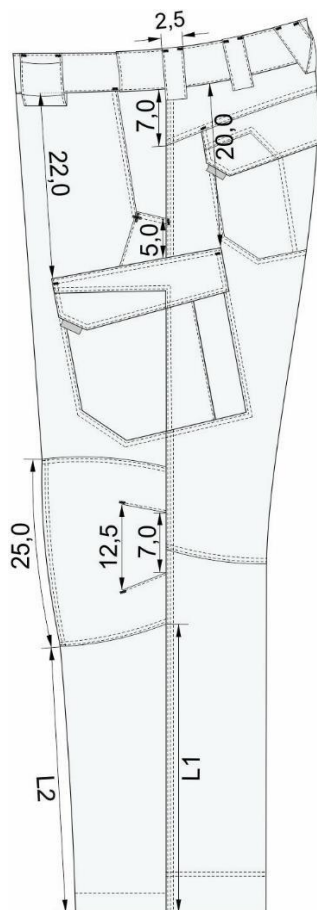
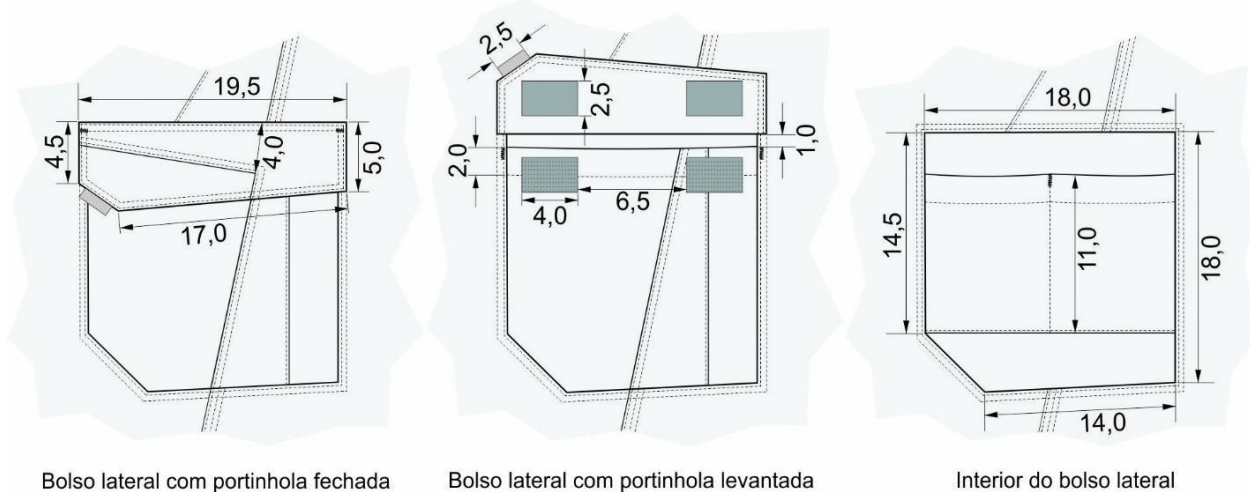


Figura 3 – Vista lateral da calça tática



Bolso lateral com portinhola fechada

Bolso lateral com portinhola levantada

Interior do bolso lateral

Figura 4 – Detalhes dos bolsos laterais





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

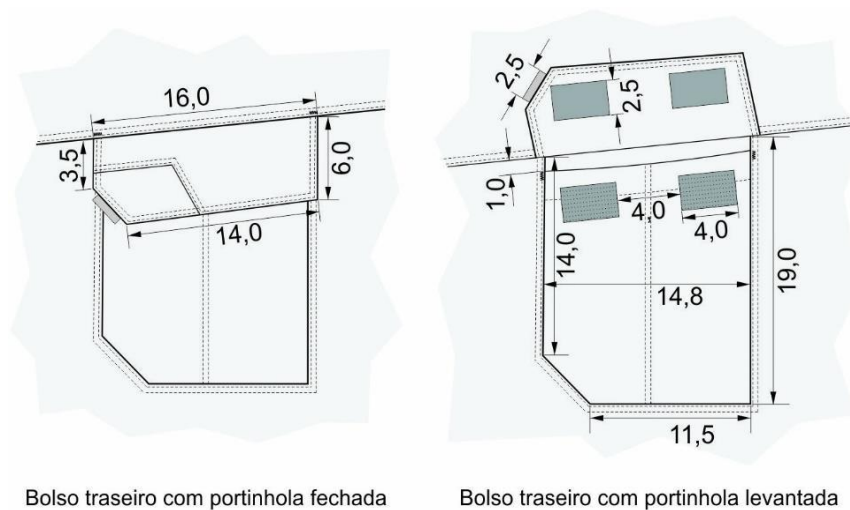


Figura 5 – Detalhes dos bolsos traseiros

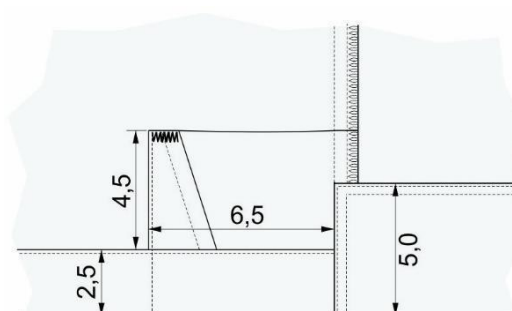


Figura 6 – Detalhes do bolso na barra da calça

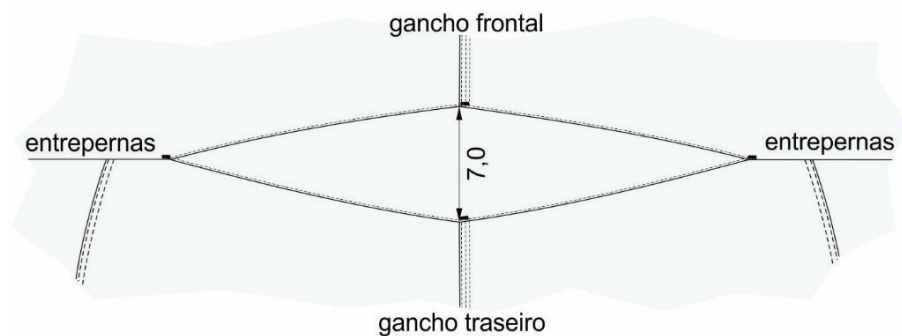


Figura 7 – Recorte entre os ganchos frontal e traseiro



NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

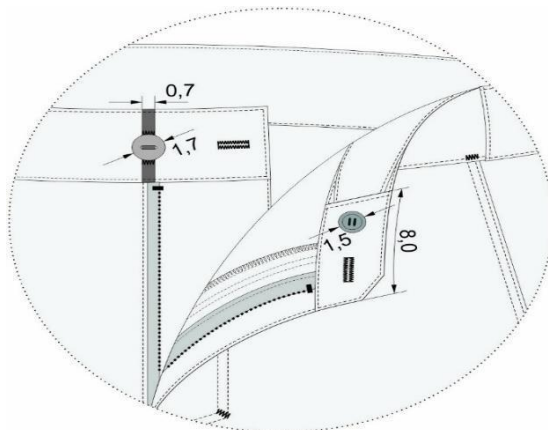


Diagrama de uma peça de roupa (provavelmente uma bermuda ou calça) com detalhes de costura e medidas. O diagrama mostra a peça com uma cintura elástica e uma barra de cintura. As medidas indicadas são 8,0 e 3,0. O texto "costura de fixação do elástico por dentro do cós" aponta para a costura que fixa o elástico no interior da barra de cintura.

Figura 10 – Detalhes do cós e passantes frontais



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

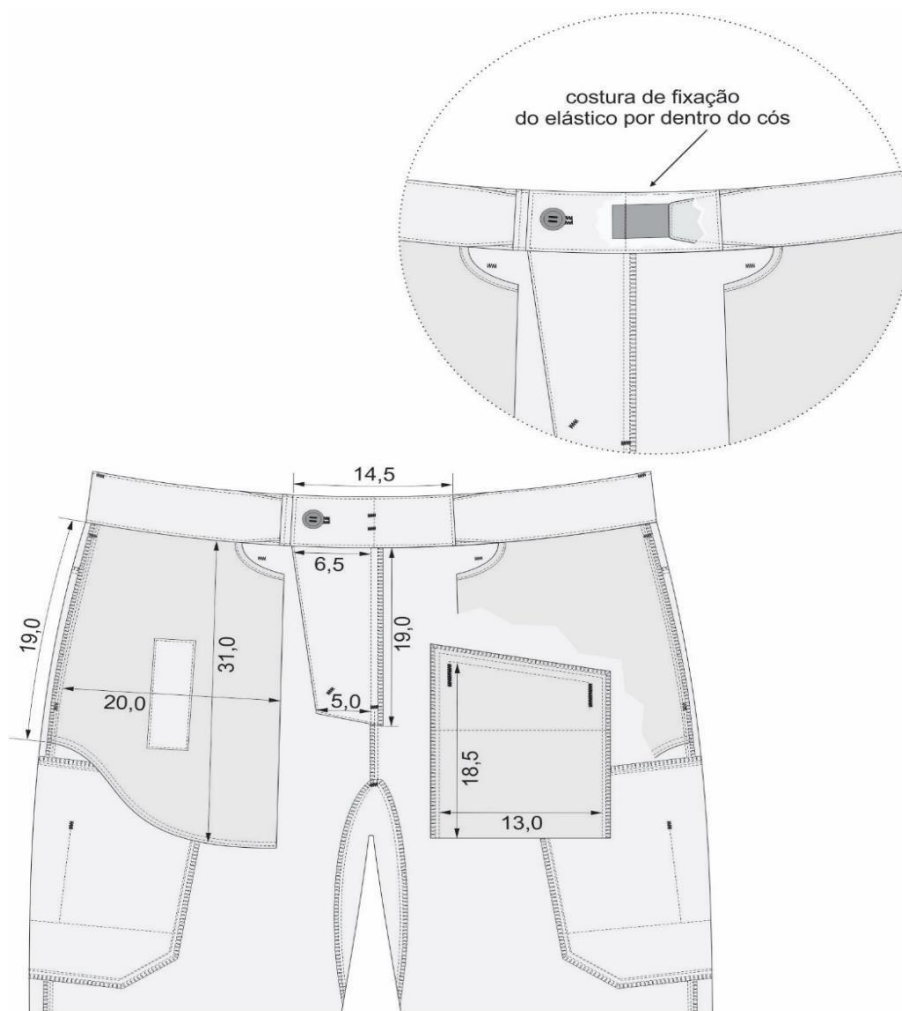


Figura 11 - Detalhes do pertingal e dos forros dos bolsos na frente da Calça

4.5. DIMENSÕES (centímetros)

	38	40	42	44	46	48	50
Cintura	42,0	44,0	46,0	48,0	49,0	51,0	53,0
Quadril	51,0	53,0	55,0	57,0	58,0	60,0	62,0
Gancho frontal	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0
Gancho traseiro	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
Entrepernas	80,0	79,0	78,0	78,0	80,0	80,0	81,0





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Comprimento lateral	103,5	103,5	103,5	105,0	107,0	108,0	110,0
Largura da barra	22,5	22,5	23,5	24	24,5	25,0	25,5
L1	36,0	36,0	36,0	36,0	37,0	38,0	39,0
L2	33,5	33,5	33,5	33,5	34,5	35,5	36,5
L3	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
L4	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0

TOLERÂNCIAS DE MEDIDAS

Medidas (em centímetros)		
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância
0,1	2,0	±0,3
2,0	5,0	±0,5
5,0	10,0	±0,8
10,0	30,0	±1,0
>30,0	----	±2,0

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.**



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROMMEL FIORENTINI DE REZENDE
COORDENADOR DE PROJETOS CP-FG
68055500001 - SCM - GOVES
assinado em 27/11/2025 12:14:02 -03:00

ADRIANO LUIZ NUNES CABRAL
VOLUNTARIO MILITAR
68011200001 - SCM - GOVES
assinado em 27/11/2025 12:43:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/11/2025 12:43:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROMMEL FIORENTINI DE REZENDE (COORDENADOR DE PROJETOS CP-FG - 68055500001 - SCM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1RND76>

